

GABINENTE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 52 , de 03 de maio de 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira aos **romeiros ciclistas** da cidade de Caçu/GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, PREFEITA DE CAÇU/GO, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira aos romeiros ciclistas da cidade de Caçu/GO, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinados ao pagamento de despesas diversas para viagem de ida e volta à cidade de Trindade/GO, onde participarão das festividades do "Divino Pai Eterno", a realizarem-se no período de 27 de junho a 07 de julho.
- § 1°. O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será realizado em uma única parcela, mediante requerimento firmado pelo representante e coordenador do grupo Sr. Nilton Nunes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.963.709-SSP/GO e do CPF/MF nº 590.625.091-34, residente e domiciliado na Av. Clarice Machado Guimarães, nº 1.090, Q. 3, Lte. 11, CEP nº 75813-000, Caçu/GO.
- § 2º. O coordenador mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ficar obrigado a devolver a importância recebida, acrescida de encargos legais.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos <u>03</u> dias do mês de maio de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA Prefeita de Caçu/GO.

Assinatura

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 048 DE MAIO DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira aos romeiros ciclistas da cidade de Cacu/GO.

GABINENTE DA PREFEITA.

Senhor Presidente.

Nobres Edis.

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira ao grupo de romeiros ciclistas desta Cidade

O Grupo de Romeiros Ciclistas, compõe-se de pessoas de vários seguimentos sociais, todas residentes nesta Cidade, que não possuem recursos financeiros para custear as despesas da viagem de Cacu a Trindade, necessitando da ajuda do Poder Público.

Assim, considerando que está visivelmente presente o interesse público, principalmente levando em conta que a ajuda realizada visa atender a todos que participarão da viagem, de forma igualitária.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 03 de maio de 2019.

Ana Cláudia Lemos Oliveira. Prefeita de Cacu/GO.

Excelentíssimo Senhor Vereador Walter Júnior Macedo Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO. Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 7581.











